



DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Edição Nº 1102

Página 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do Estágio Probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no Art. 15, § 1º, da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

CONSIDERANDO o Art. 5 da Resolução nº 01/2026, de 06/04/2026, que a aprovação do servidor, no Estágio Probatório, será declarada através de ato do Presidente da Câmara, através de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** do Servidor **EDUARDO BECEGATO DE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 68, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.970.621-0 SESP/PR, CPF nº 093.315.239-63, Pis/Pasep nº 2.069.033.519-3, admissão em 21/08/2023, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO do Quadro de Provimento Efetivo deste Legislativo Municipal, Referência Salarial “88”, em razão de sua aprovação na Avaliação de Desempenho, conforme Ata de Reunião da Comissão de Avaliação, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa, à partir da data de sua admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data em que o servidor cumpriu os requisitos constitucionais, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio,
Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade
Presidente Da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL COM OS AVANÇOS POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE À SERVIDOR EFETIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações cabíveis:

CONSIDERANDO Os benefícios previstos no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara do Município de Primeiro de Maio, Lei nº 1048/2025, de 19 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório atestada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 13/2026, de 27/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo do Legislativo Municipal relacionada no quadro abaixo, os Avanços por Merecimento e Antiguidade nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei ° 1.048/2025, de 19/12/2025, observando as referências da Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I da mesma Lei:

MATR	SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	AVANÇO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL ATUALIZADA
68	Eduardo Becegato de Souza dos Santos	21/08/2023	88	02	90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros à data em que o servidor cumpriu os requisitos finais do Estágio Probatório, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio,
Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2026.

Lucas Luiz Renzi de Andrade
Presidente Da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 33/2025

Altera Percentual de Adicional por Tempo de Serviço da servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 110 e seus parágrafos, da Lei 183/94, de 23 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Mai, Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01 de Agosto de 2026, o Adicional por Tempo de Serviço prestados ao Legislativo Municipal, da servidora relacionada no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ANTERIOR	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
65	Sueli Mendes Anizelli	03	2,00%	3,00%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio,
Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
PRESIDENTE DA C?RA MUNICIPAL
Bi?o 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7227/2026 de 18/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0007.6.001.	Manutenção do Departamento de Educação	
139 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
305 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.15.451.0003.2.023.	Serviços de Obras e Engenharia	
604 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.22.661.0004.2.025.	Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social	
638 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Total Suplementação:		6.800,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
---------------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
19/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
Total Redução:		6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 18 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 218/2026, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet por meio de conexão em fibra óptica, com IP Fixo, incluindo instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico, destinados exclusivamente ao funcionamento do Sistema Municipal de Videomonitoramento, abrangendo os pontos de instalação das câmeras de segurança e a Central de Monitoramento do Município de Primeiro de Maio/PR, a favor da empresa MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.511.097/0001-68, no valor total de R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 17 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 213/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, especializada em captação de recursos financeiros e na gestão técnica de convênios e instrumentos congêneres, a favor da empresa LG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.698.677/0001-60, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 17 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 72/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet por meio de conexão em fibra óptica, com IP Fixo, incluindo instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico, destinados exclusivamente ao funcionamento do Sistema Municipal de Videomonitoramento, abrangendo os pontos de instalação das câmeras de segurança e a Central de Monitoramento do Município de Primeiro de Maio/PR, a favor da empresa MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.511.097/0001-68, no valor total de R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 19 de agosto de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25 / 2026 , cujo objeto consiste na aquisição de bicicletas/Scooter elétricas destinadas às Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) da Atenção Primária em Saúde do Município de Primeiro de Maio/PR, visando melhorar as condições de deslocamento para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento das famílias assistidas e demais atividades inerentes às atribuições do cargo, proporcionando maior agilidade, eficiência e cobertura territorial no atendimento à população, declarando oficialmente vencedora as empresa abaixo:

FORNECEDOR: TOP 10 CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 57.045.345/0001-89

Valor Total do Fornecedor: R\$ 129.199,81 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bicicleta/Scooter elétrica – veículo autopropelido - zero km - Motor de 1000W - Velocidade de 0 a 32KM/H - suporta máximo de 120 até 150 kg, autonomia de no mínimo 50km por carregamento, carregador Bivolt 110/220V, bateria de lítio 25AH, seta/farol/lanterna em LED, deverá conter buzina e alarme, comando de controle de setas e nível de velocidade, painel digital, controle/TAG NFC para acionamento do motor, Pneu de no mínimo 175 de espessura, cavalete para estacionamento. Garantia de 12 meses. A empresa deverá plotar a bicicleta com arte posteriormente encaminhada pela Secretaria de Saúde, deverá ainda fornecer Kit Carregamento para instalação em prédio público (hospital municipal ou UBS) para todos os itens.	T-700	Un	19	R\$ 6.799,99	R\$ 129.199,81

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 129.199,81 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Primeiro de Maio - PR, 14 de agosto de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso IV, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, especializada em captação de recursos financeiros e na gestão técnica de convênios e instrumentos congêneres, a favor da empresa LG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.698.677/0001-60, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 19 de agosto de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7930, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 24/08/2026, a Portaria Nº. 7827/2026, de 01/07/2026, que concedeu licença para tratamento de saúde, a **ADRIANO BELIATTO DE OLIVEIRA**, matrículas nº. 401424, ocupante do cargo de Motorista II desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7931, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento do servidor Valmir Aguilar de Oliveira, processo/protocolo nº. 1699/2026, de 17/8/2026, comunicando que sua aposentadoria por tempo de contribuição, foi concedida pelo INSS, conforme carta de concessão NB nº. 209.130.016-6, com efeito a partir de 13/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a **VALMIR AGUILAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 400942, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, 326 (trezentos e vinte e seis) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no valor de R\$ 61.179,25 (sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente aos quinquênios de 17/03/2006 a 16/03/2011, 17/03/2011 a 15/03/2016, 16/03/2016 a 15/03/2021 e 16/03/2021 a 15/03/2026, de conformidade com o artigo 124, da Lei nº. 183/94, de 23/09/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio.

Art. 2º Fica revogada a partir de 13/08/2026, a Portaria Nº. 7927/2026, de 17/08/2026, que concedeu licença prêmio em gozo a **VALMIR AGUILAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 400942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7932, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que foi concedido o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Benefício nº. 209.130.016-6, a Valmir Aguilar de Oliveira, matrícula nº. 400942, servidor desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 13/08/2026, **VALMIR AGUILAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 400942, servidor submetido ao regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7935, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 281/2026, DE 14/08/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1685/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime suplementar, no período de **18/08/2026 a 16/12/2026**, atuando no Cmei Professor Manoel Velasco – Educação Infantil, no horário de trabalho das 12:00h as 16:00h, a servidora **LILLIAN ESTRADA MARTINS**, matrícula nº. 401572, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Cinthia Bianchini Rodrigues de Jesus, matrícula 401803, que se encontra exercendo a função de Direção Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7936, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1702/2026, DE 17/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **VERA LUCIA QUINELLI DE LIMA**, matrícula nº. 401236, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Salários e Valorização do Magistério desta municipalidade, **60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família (V.FL.)**, de 12/08/2026 a 10/10/2026, de conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal